

Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 6ª Região (RS) (CRTR/6)	31/05/2018
Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 7ª Região (AL e SE) (CRTR/7)	31/05/2018
Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 8ª Região (BA) (CRTR/8)	31/05/2018

ANEXO II

Estrutura Geral de Conteúdos dos Relatórios de Gestão

SEÇÕES DO RELATÓRIO DE GESTÃO	
ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS	
Ementa	Elementos que antecedem o conteúdo do relatório de gestão propriamente dito e que auxiliarão sua leitura pelos usuários das informações.
APRESENTAÇÃO	
Ementa	Apresentação sucinta do relatório de gestão, abordando especialmente sua estrutura e pontos da gestão do exercício que mereçam destaque, para posterior detalhamento no corpo do relatório.
VISÃO GERAL	
Ementa	Apresentação das informações que identificam a unidade prestadora da conta e de visão geral sobre a estrutura da unidade e ambiente em que atua e dos principais objetivos e resultados do exercício.
PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS	
Ementa	Informações sobre como a unidade planeja o cumprimento da sua missão, apresentação dos objetivos e indicadores de monitoramento do alcance dos resultados e demonstração dos resultados relevantes relacionados à operação da unidade e vinculados ao cumprimento dos seus objetivos, ações e metas estabelecidas no planejamento organizacional.
GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	

Ementa	Avaliação se a unidade está estruturada de forma adequada ao cumprimento da sua missão, especialmente sobre poder decisório e articulação institucional, avaliação dos riscos que possam comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos e instituição de controles para mitigação, entre outras informações.
ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO	
Ementa	Avaliação sobre áreas relevantes da gestão que tenham contribuição decisiva para o cumprimento da missão e dos objetivos da unidade, tais como pessoas, tecnologia da informação, gestão patrimonial, fundos e programas não relacionados no PPA, entre outras.
RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	
Ementa	Avaliação da estratégia, estrutura, instrumentos e canais de comunicação da unidade com os usuários de seus produtos e serviços ou cidadãos em geral.
INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
Ementa	Conjunto de informações sobre a execução financeira relevantes no contexto de atuação da unidade, demonstração do desempenho orçamentário e financeiro, demonstrações contábeis e notas explicativas.
CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE	
Ementa	Demonstração da conformidade de ações relevantes da gestão da unidade com princípios, leis e regulamentos, bem como informações sobre o atendimento das demandas dos órgãos de controle e fiscalizadores das atividades da unidade.
OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES DA GESTÃO	
Ementa	Outras informações não relacionados com as demais seções do relatório e que seja de interesse dos dirigentes da unidade prestadora de contas divulgar em razão da relevância e da necessidade de <i>accountability</i> dos gestores.
ANEXOS E APÊNDICES	
Ementa	Documentos e informações de elaboração da unidade ou de terceiros úteis à compreensão do texto do relatório ou exigidos pelas normas do Tribunal de Contas da União na prestação de contas.

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA Nº 3.159, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no artigo 5º da Resolução nº 47, de 28 de março de 2008, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que autoriza a Administração a proceder à alteração de áreas de atividades e/ou especialidades de cargos vagos para atender às necessidades do serviço;

Considerando o Ato CSJT nº 193, de 9 de outubro de 2008, que estabelece as descrições das atribuições e os requisitos para ingresso nos cargos efetivos dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Regionais do Trabalho;

Considerando que, embora exista concurso público em andamento para o cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com prazo de validade até 12/11/2017, todas as vagas previstas no edital de abertura do certame para o referido cargo já foram totalmente preenchidas e não há mais candidatos aprovados para nomeação;

Tendo em visto o que consta no Processo Administrativo nº 24007/2017, resolve, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno:

Alterar a Área do cargo vago de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente desta Corte, anteriormente ocupado pelo servidor Wécio Ramos Pereira, vago em decorrência de aposentadoria, conforme Portaria TRT GP/SGPe nº 3.107/2017, publicada no Diário Oficial da União, em 7/11/2017, para Área Judiciária.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Des. PAULO PIMENTA
Em exercício

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA

RESOLUÇÃO Nº 280, DE 12 DE OUTUBRO DE 2017

Homologar o Orçamento Programa, exercício 2017, do Conselho Regional de Biomedicina da 6ª Região.

O Conselho Federal de Biomedicina - CFBM, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X e XVI do artigo 10, da Lei nº 6684/79, de 3/9/1979, com a modificação contida na Lei nº 7017, de 30/8/1982 e, o disposto no artigo 12, incisos XI e XVII do Decreto nº 88.439/83, de 28/6/1983 e, cumprindo deliberação do Plenário em sua reunião realizada no dia 12/10/2017, resolve:

Artigo 1º - Homologar o Orçamento - Programa para o exercício de 2017, do Conselho Regional de Biomedicina da 6ª Região, com efeitos retroativos à 25/5/2017, conforme resumo abaixo:

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO Orçamento - Programa - Exercício 2017

	Receita	Despesa
Receitas e Despesas Correntes	400.000,00	326.600,00
Receitas e Despesas de Capital	0,00	73.400,00
Total	400.000,00	400.000,00

SILVIO JOSE CECCHI
Presidente do Conselho

MAURÍCIO GOMES MEIRELLES
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 281, DE 12 DE OUTUBRO DE 2017

Homologar a 1ª Reformulação Orçamentária, exercício 2017, dos Conselhos Regionais de Biomedicina das 3ª, 4ª e 5ª Regiões.

O Conselho Federal de Biomedicina - CFBM, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X e XVI do artigo 10, da Lei nº 6684/79, de 3/9/1979, com a modificação contida na Lei nº 7017, de 30/8/1982 e, o disposto no artigo 12, incisos XI e XVII do Decreto nº 88.439/83, de 28/6/1983 e, cumprindo deliberação do Plenário em sua reunião realizada no dia 12/10/2017, resolve:

Artigo 1º - Homologar a 1ª Reformulação Orçamentária, exercício de 2017, dos Conselhos Regionais de Biomedicina das 3ª, 4ª e 5ª Regiões, conforme resumos abaixo:

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 3ª REGIÃO 1ª Reformulação Orçamentária - Exercício 2017

	Receita	Despesa
Receitas e Despesas Correntes	4.595.715,12	4.119.700,12
Receitas e Despesas de Capital	0,00	476.015,00
Total	4.595.715,12	4.595.715,12

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 4ª REGIÃO 1ª Reformulação Orçamentária - Exercício 2017

	Receita	Despesa
Receitas e Despesas Correntes	1.454.999,85	1.249.999,85
Receitas e Despesas de Capital	800.000,00	1.005.000,00
Total	2.254.999,85	2.254.999,85

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 5ª REGIÃO 1ª Reformulação Orçamentária - Exercício 2017

	Receita	Despesa
Receitas e Despesas Correntes	1.397.900,00	1.375.900,00
Receitas e Despesas de Capital		22.000,00
Total	1.397.900,00	1.397.900,00

SILVIO JOSE CECCHI
Presidente do Conselho

MAURÍCIO GOMES MEIRELLES
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 282, DE 12 DE OUTUBRO DE 2017

Aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária, exercício 2017, do Conselho Federal de Biomedicina.

O Conselho Federal de Biomedicina - CFBM, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X e XVI do artigo 10, da Lei nº 6684/79, de 3/9/1979, com a modificação contida na Lei nº 7017, de 30/8/1982 e, o disposto no artigo 12, incisos XI e XVII do Decreto nº 88.439/83, de 28/6/1983 e, cumprindo deliberação do Plenário em sua reunião realizada no dia 12/10/2017, resolve:

Artigo 1º - Aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária, exercício de 2017, do Conselho Federal de Biomedicina, conforme resumo abaixo:

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA 1ª Reformulação Orçamentária - Exercício 2017

	Receita	Despesa
Receitas e Despesas Correntes	4.897.191,32	4.856.215,12
Receitas e Despesas de Capital	9.023,80	50.000,00
Total	4.906.215,12	4.906.215,12

SILVIO JOSE CECCHI
Presidente do Conselho

MAURÍCIO GOMES MEIRELLES
Secretário-Geral

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União nº 211 de 3 de novembro de 2017, Seção 1, página 109, na publicação do acórdão do RECURSO EM SINDICÂNCIA CFM Nº 2870/2016, onde se lê: "PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM Nº 2870/2016 - ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal (Processo nº 159/2011).", leia-se: "RECURSO EM SINDICÂNCIA CFM Nº 2870/2016 - ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal (Sindicância nº 159/2011).".

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO

DECISÃO Nº 310, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973 (arts. 1º e 2º), competindo ao primeiro, nos termos do Art. 8º, inciso I: "aprovar seu regimento interno e os dos Conselhos Regionais"; Considerando que no dia 01 de outubro de 2017 ocorreram as eleições do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, para composição do Plenário - Triênio 2018/2020 - na forma prevista no Art. 5º, § 2º do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Resolução Cofen nº 523/2016 - e na Decisão Cofen nº 007/2017; Considerando a Decisão Cofen nº 176/2017, que prorrogou ad referendum por 12 (doze) horas o período de votação previsto no Art. 32 do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais; Considerando que a Comissão Eleitoral entregou Relatório Final das eleições para composição do Plenário - Triênio 2018/2020; Considerando que no dia 02 de outubro de 2017 o Cofen divulgou em seu